



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI Nº 622/88

De 19 de dezembro de 1988

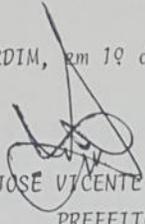
DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES**", o conjunto de moradias da Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Jardim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 19 de dezembro de 1988

  
ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL